PORTARIA Nº 171/2023

Dispõe sobre concessão de 1º quinquênio a servidor(es) que especifica e dá outras providências.

Reginaldo Silva dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco; **José Nilton da Silva**, 1º Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 1º quinquênio, nos termos do art. 197. da Lei Municipal nº 246/76, ao servidor:

I – Júlio Augusto de Souza Carvalho, CPF nº 012.908.454-92, investido no cargo de Técnico de Filmagem e Fotografia, referente ao período aquisitivo de 12/2016 a 12/2021, conforme portaria nº 107, de 21 de novembro de 2016.

Art. 2º - O direito ao adicional incide somente sobre o salário do cargo, sem outras vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Jardim (PE), 09 de junho de 2023.

Publicada e registrada na data supra.

Reginaldo Silva dos Santos
- Presidente -

José Nilton da Silva Senhorinho
- 1º Secretário –